

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019 (INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS), FIRMADO PELAS PARTES EM 18/06/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2019000526 (FÍSICO) / 2022002746 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

CONTRATANTE/ DISTRATANTE: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

CONTRATADA/DISTRATADA: ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.447/0001-88, com sede na Segunda Avenida, s/nº, Quadra 01-B, Lts. 48/50, Condomínio Cidade Empresarial, Sala 816, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-900.

II – DAS CONSIDERAÇÕES E DO OBJETO DO DISTRATO

01. Considerando o interesse das partes em não prosseguir com a contratação firmada no Processo nº 2019000526 (físico) / 2022002746 (eletrônico), que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de OPME, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pelo IDTECH junto ao Estado de Goiás, as signatárias promovem o distrato do Instrumento Contratual nº 185/2019.

02. Considerando que o Parágrafo primeiro, do Item 14, da Cláusula VII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO, do Contrato que ora se rescinde prescreve que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, resolvem, as partes, distratar o Contrato de nº 185/2019, oriundo do procedimento do Pedido de Cotação Presencial nº 007/2019, Autos nº 2019000526 (físico) / 2022002746 (eletrônico).

III – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

01. Por estes termos, as signatárias obrigam-se a manter o sigilo das relações jurídicas havidas entre as partes, zelando, por prazo indeterminado, pelo bom nome comercial e pelas informações obtidas no curso do contrato, sob pena de responder por perdas e danos e sanções penais cabíveis à espécie.
02. Mediante os acertos finais que eventualmente se encontrarem pendentes, as partes, por este ato, outorgam a quitação plena, geral e irrevogável pelo fornecimento de OPME para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, objeto do contrato primitivo, bem como pela relação jurídica havida entre ambas, para nada mais reclamar, a que título for, mormente quanto ao recebimento de eventuais multas contratuais e/ou valores vincendos ou vencidos, acrescidos ou não de juros e correções.
03. Assim, seja em qualquer tempo ou grau restará vedada pleitear judicial e/ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido instrumento contratual ora resilido ou concernente ao presente distrato.
04. Por estes termos, obriga-se a empresa CONTRATADA/DISTRATADA a devolver à CONTRATANTE/DISTRATANTE toda e qualquer informação, dados ou documentação que em razão do contrato firmado, eventualmente, se encontre em seu poder.
05. Todos os documentos e informações mencionados no item anterior deverão ser entregues à CONTRATANTE/DISTRATANTE no ato da assinatura destes termos.
06. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, renunciando ambas, de forma expressa, a qualquer previsão contrária declinada no contrato distratado.

IV - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do distrato em tela, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e distratados, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de março de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/DISTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO DE MELLO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

TERMO DE DISTRATO - ETHOS

Código do documento 08d3a0c823a495ac6420882576f5773d

Hash do documento (SHA256): c0a21f4b5b0c99343717ca0ffb33e2832ae38c5f0e4d79de3ce0ce556c4ce630



 **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**
eduardo@ethosgo.com.br
ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SÓCIO

TER, 21 de MAR de 2023 às 10:33
Código verificador:
f55449a3d567c45c7b16ef7cd667b5fb

 **BRUNO CESAR BUENO SILVA**
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

TER, 21 de MAR de 2023 às 11:14
Código verificador:
9db545153bf2c5f2ced33b381a61a848

 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

TER, 21 de MAR de 2023 às 11:37
Código verificador:
108d7664fb6dce2c08a7fe5ac06ee979

 **HENRIQUE ARAUJO TORRES**
henrique.torres@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

TER, 21 de MAR de 2023 às 12:09
Código verificador:
46d0b07df6b59c8bd0810a8cdd387b38

 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

TER, 21 de MAR de 2023 às 16:25
Código verificador:
a6d0ae4e6de737a0cbc76adc98cf708f

Logs

SEX, 10 de MAR de
2023 às 12:28

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 08d3a0c823a495ac6420882576f5773d

SEX, 10 de MAR de
2023 às 12:29

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**, assinando pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **eduardo@ethosgo.com.br**

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**, assinando pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **eduardo@ethosgo.com.br**

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:33

EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA assinou este documento pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 138.94.187.123

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:39

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:39

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

TER, 21 de MAR de
2023 às 10:39

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 21 de MAR de
2023 às 11:14

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 21 de MAR de
2023 às 11:37

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

TER, 21 de MAR de
2023 às 12:09

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 21 de MAR de
2023 às 13:08

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 21 de MAR de
2023 às 16:25

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.210.162
